

ANEXO AO DECRETO Nº 41.398/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0010.203900	3.3.90.47	1.500.1	6.000,00	
	04.122.0010.203900	3.3.90.39	1.500.1		6.000,00
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO Nº 41.400 de 09 de fevereiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.400/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.93	1.501.1	140.000,00	
	15.452.0005.223000	3.3.90.92	1.500.1	31.000,00	
	15.122.0011.250103	3.3.90.30	1.501.1		140.000,00
	15.452.0005.223000	3.3.90.30	1.500.1		31.000,00
SUB-TOTAL				171.000,00	171.000,00
TOTAL GERAL				171.000,00	171.000,00

DECRETO Nº 41.401 de 09 de fevereiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.401/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0011.250136	3.3.90.93	1.500.1	227.000,00	
	04.122.0011.250136	3.3.90.37	1.500.1		227.000,00
SUB-TOTAL				227.000,00	227.000,00
TOTAL GERAL				227.000,00	227.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.399 de 06 de fevereiro de 2026

Remaneja cargo em Comissão da Secretaria de Governo - SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado da Secretaria de Governo - SEGOV, o seguinte Cargo em Comissão, na forma que segue:

I - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

Art. 2º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de despesa.

Art. 3º Os Órgãos mencionados neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

DECRETO Nº 41.384 de 05 de fevereiro de 2026

Publicado no DOM de 06/02/2026
Republishado por ter saído com incorreção

Altera o Decreto nº 37.697, de 07 de novembro de 2023, que Regulamenta o Capítulo VII da Lei nº 9.738/2023 - ESPORTE SALVADOR, que Institui o Programa Bolsa-Atleta Salvador, dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e dá outras providências”, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das